

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2021

PREÂMBULO

O **Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos**, com CNPJ nº 83.158.105/0001-09, torna público e faz saber que, por determinação do seu Diretor Sr. Alexandre Kunen que em **27 de Julho de 2021**, às **09h00min**, fará realizar-se o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021**, tipo de Licitação a de **MENOR PREÇO POR LOTE**, que será processado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto 5411/2005 e subsidiariamente com a Lei 8.666/93 com suas modificações.

Local e horário para a retirada do Edital, esclarecimentos e informações no Departamento de Compras e Licitações do SAMAÉ, localizado a Rua Caetano Carlos, 466, centro no município de Campos Novos – SC, através do telefone (49) 3541 0844 no horário das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min e ou, nos e-mail compras@samaecn.com.br, licitacao@samaecn.com.br e site www.samaecn.com.br.

As empresas interessadas em participar desta licitação deverão acompanhar todas as eventuais alterações efetuadas no edital, via site, não sendo aceito em hipótese alguma reclamação posterior do não conhecimento das alterações por parte de empresas interessadas em participar da licitação. Ainda, nenhuma responsabilidade caberá ao SAMAÉ de Campos Novos pelo não conhecimento dessas alterações, por não verificação de eventuais alterações no site www.samaecn.com.br.

ESTE EXEMPLAR DE EDITAL É TRANSCRIÇÃO FIEL DO ORIGINAL ARQUIVADO NO PROCESSO DO PRESENTE PREGÃO.

1. OBJETO

1.1.O presente Pregão Presencial tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REVISÃO E ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS DE PREVENÇÃO DO TRABALHADOR (LTCAT E PPRA), REVISÃO E ELABORAÇÃO DO**



PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), REALIZAÇÃO DOS EXAMES OCUPACIONAIS (ADMISSIONAL, DEMISSIONAL, PERIÓDICO, E RETORNO AO TRABALHO), CRIAR, GERENCIAR E ENVIAR EVENTOS DE SST APÓS OBRIGATORIEDADE LEGAL PARA O E-SOCIAL, CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, NAS UNIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO SAMAÉ LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS E DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELOS SERVIDORES, conforme descrito e especificado no anexo I deste edital.

2. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

2.1. O envelope nº 1 **PROPOSTA** e o envelope nº 2 **HABILITAÇÃO**, devidamente lacrados **deverão ser entregues até às 08h30min do dia 27 de Julho de 2021**, no setor de compras e licitações do SAMAÉ, no endereço citado no preâmbulo deste edital, não se aceitando justificativas de atraso na entrega devido a problemas de trânsito ou de qualquer outra natureza.

2.2. Deverá obrigatoriamente conter no anverso destes respectivamente os seguintes dizeres:

A) ENVELOPES Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

ENDEREÇO COMPLETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021

B) ENVELOPES Nº 2 – HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

ENDEREÇO COMPLETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021

2.3. **O INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO** para a abertura dos envelopes, contendo um a **PROPOSTA DE PREÇOS** e o outro a **DOCUMENTAÇÃO** será às **09h00min do dia 27 de Julho de 2021**, na Sala de Reuniões na Sede Administrativa do SAMAÉ de Campos Novos –SC.



2.4. As proponentes deverão examinar cuidadosamente as condições de fornecimento dos Objetos deste Edital, dando especial atenção para as penalidades estabelecidas para os casos de descumprimento das obrigações contratuais, ficando ciente de que o SAMAE de Campos Novos aplicará as sanções previstas, obedecido ao disposto no Artigo 87, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2.5. A presente licitação será do tipo de execução **MENOR PREÇO POR LOTE**, consoante às condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 149 de 24 de novembro de 2006, bem como pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

3. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Será vedada a participação da empresa:

- a) Com falência ou concordata decretada;
- b) Declarada inidônea, por ato do poder público;
- c) Cujo servidor, dirigente do órgão ou responsável pela Licitação tenha participação direta ou indireta com o licitante.
- d) Consorciada.

Obs.: Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

3.2. Esta licitação está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação, e que atendam as condições exigidas neste edital.



3.3. Objetivando a facilidade/viabilidade de atendimento e deslocamento dos servidores, a realização dos serviços como exames, avaliações e cursos deverão ser disponibilizados/realizados dentro do perímetro urbano do Município de Campos Novos/SC.

4. DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

4.1. Fica a critério do licitante se fazer representar ou não na sessão.

4.2. Em data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública do pregão, a licitante interessada ou seu representante deverá identificar-se e, no caso de representante, este deverá comprovar o credenciamento e os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os atos relativos ao certame.

4.3. Para comprovar a condição de interessado ou a qualidade de representante da licitante, o credenciado entregará ao pregoeiro:

a) **Cópia do documento de identidade de fé pública;**

b) **Prova de inscrição** no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

c) **Se representante (preposto/procurador)**, procuração pública ou particular ou Carta de Credenciamento, de acordo com o Anexo IV deste Edital, com firma reconhecida em cartório, com poderes específicos para representar a empresa na licitação em todas as suas fases, e todos os demais atos, em nome da licitante; bem como cópia do contrato social autenticado;

d) **Se dirigente/proprietário**, cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente da licitante, (neste caso apresentar somente no credenciamento), evitar duplicidade com o envelope de documentos.

4.4. As licitantes deverão entregar no ato do credenciamento:



4.4.1. **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação**, que deverá ser apresentada fora dos envelopes de acordo com modelo estabelecido no Anexo V;

4.4.2. **A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

a) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação.

b) **Declaração de enquadramento** em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme o modelo do Anexo VI, do presente Edital.

4.5. As licitantes deverão se fazer presentes na sessão pública do Pregão, no horário fixado no preâmbulo deste Edital, para:

- Credenciamento;
- Entrega dos envelopes com as propostas e documentos.

4.6. Somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para esse feito, um único representante por licitante interessada, para cada item.

4.7. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste Pregão, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas.

4.8. A comprovação de que o interessado não possui poderes específicos para representar a licitante no certame, implicará na impossibilidade de participar da fase competitiva, consubstanciada nos



lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido e, permanecendo tão somente no certame a sua proposta escrita. Aplica-se igualmente o disposto no item 4.6 às licitantes que não se fizerem representar na sessão pública;

4.9. A empresa que não se fizer representar fica automaticamente impedida de participar da fase de competição com lances verbais, da negociação de preços e de se manifestar motivadamente sobre os atos da Administração, decaindo, em consequência do direito de interpor recurso;

4.10. Os documentos de credenciamento, os quais farão parte do presente processo licitatório, deverão ser entregues SEPARADAMENTE dos envelopes da Proposta e da Documentação de Habilitação;

4.11. Os documentos de credenciamento deverão ser entregues mesmo quando a empresa participante não enviar representante para participar do certame, neste caso não sendo necessário a procuração e/ou carta de credenciamento.

4.12. Far-se-á o credenciamento até o horário estipulado para a entrega dos envelopes (item 2.1) do edital.

Os DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO deverão vir FORA DOS ENVELOPES de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

5. ENVELOPES Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

5.1. O envelope nº 01 deverá conter a **proposta de preços** elaborada de acordo com o modelo constante no **Anexo II**, (podendo inclusive ser utilizado esse modelo), datada e assinada pelo representante legal da Proponente, contendo os preços propostos, com até duas casas decimais, sem quaisquer emendas ou entrelinhas, e com as seguintes informações:

- Razão social da empresa Proponente, endereço completo, número do telefone e-mail e CNPJ/MF;
- Nome do banco, número da conta corrente da Proponente, agência e cidade;



- Prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias da data estipulada para sua apresentação;
- Nome do representante legal, RG e CPF.

5.2. No preço proposto pela Proponente deverão estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

5.3. É obrigatório cotação para todos os itens pertencentes ao lote ao qual deseja participar;

5.4. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias a contar do último dia previsto para entrega do envelope de proposta de preços;

5.5. Havendo proposta com valores considerados inexequíveis, o Pregoeiro poderá solicitar justificativa de tais valores para avaliação da capacidade de realização dos serviços, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com o mercado.

5.6. Havendo propostas com preços contendo mais de duas casas decimais, serão consideradas apenas duas, desprezando-se as demais.

5.7. As empresas que não se fizerem representadas deverão apresentar juntamente com a proposta documento que comprove que a pessoa que assinou a proposta possua poderes para representar a empresa licitante, sob pena de desclassificação.

5.8. A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

5.9. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta, e havendo divergências entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário, e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o valor por extenso.

5.10. Serão desclassificadas as propostas que:



- a) Não obedecerem às condições estabelecidas no edital;
- b) Não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizado;
- c) Contiverem preços ilegíveis, ou seja, quando o preço unitário e o preço total não forem passíveis de leitura e entendimento (item a item).

5.11. Valores Máximos Estimados:

LOTE 01

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Revisão e elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	Sv	1	R\$ 2.223,30	R\$ 2.223,30
2	Visita e Acompanhamento Mensal - Acompanhamento mensal de 2 horas, conferir e orientar as ações apontadas no PPRA.	Hr	24	R\$ 90,00	R\$ 2.160,00
3	Revisão e elaboração do Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT	Sv	1	R\$ 976,65	R\$ 976,65
4	Revisão e elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO	Sv	1	R\$ 1.313,30	R\$ 1.313,30
5	Elaboração da Análise Ergonômica do Trabalho - AET	Unid.	30	R\$ 162,50	R\$ 4.875,00
6	Emissão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)	Unid.	160	R\$ 32,65	R\$ 5.224,00
7	Avaliação de Retorno ao Trabalho - Avaliação clínica ocupacional, decorrente de retorno ao trabalho de funcionários afastados.	Unid.	20	R\$ 32,65	R\$ 653,00
8	Homologação de Atestados Médicos referente a licenças concedidas por período superior a 3 (três) dias e inferior a 15 (quinze) dias.	Unid.	60	R\$ 47,50	R\$ 2.850,00
9	Realização de Exame de Audiometria	Unid.	160	R\$ 25,00	R\$ 4.000,00
10	Realização de Exame de Eletrocardiograma	Unid.	130	R\$ 110,00	R\$ 14.300,00
11	Realização de Exame de Eletroencefalograma	Unid.	130	R\$ 225,00	R\$ 29.250,00
12	Realização de Exame de Espirometria	Unid.	60	R\$ 316,65	R\$ 18.999,00
13	Realização de Exame de Radiografia da Coluna Lombar e Sacral	Unid.	160	R\$ 47,50	R\$ 7.600,00

VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE 01:

R\$ 94.424,25



LOTE 02

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
14	Realização de Exames de Sangue	Unid.	160	R\$ 122,50	R\$ 19.600,00
15	Realização de Exame de Urina	Unid.	160	R\$ 18,75	R\$ 3.000,00
16	Realização de Exame Toxicológico	Unid.	20	R\$ 137,65	R\$ 2.753,00
VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE 02:					R\$ 25.353,00

LOTE 03

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
17	Avaliação Psicossocial	Unid.	160	R\$ 106,65	R\$ 17.064,00
VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE 03:					R\$ 17.064,00

LOTE 04

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
18	Curso NR33 - Segurança e Saúde no Trabalho em Espaços Confinados (Vigia e Trabalhadores Autorizados)	Unid.	40	R\$ 216,85	R\$ 8.674,00
19	Curso NR33 - Segurança e Saúde no Trabalho em Espaços Confinados (Supervisor de Entrada)	Unid.	4	R\$ 866,65	R\$ 3.466,60
20	Curso NR 35 - Trabalho em Altura	Unid.	10	R\$ 148,10	R\$ 1.481,00
21	Curso NR 06 - Equipamento de Proteção Individual – EPI	Unid.	40	R\$ 105,00	R\$ 4.200,00
VALOR TOTAL MAXIMO DO LOTE 04:					R\$ 17.821,60

6. ENVELOPES Nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”

6.1. Após o encerramento da fase de lances verbais, com a classificação das propostas na forma prescrita neste edital, proceder-se-á a abertura do Envelope nº 2 - Documentação de Habilitação, para análise dos documentos de habilitação da proponente classificada em primeiro lugar.

6.1.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados, no original, por cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia comum acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.



Recomenda-se que se a licitante optar por autenticar os documentos por servidor do SAMAE, deverá fazer até no máximo às 08:30hs do dia da realização do certame, com o intuito de evitar transtornos.

Em todos os casos os originais deverão ser apresentados quando solicitados.

6.1.2. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) Apresentação de documento para comprovar ou esclarecer a validade do documento juntado; ou através de,
- b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- c) A verificação será certificada pelo Pregoeiro e os atos formais deverão ser anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.1.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual impossibilidade de utilização dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa impossibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

6.1.4. Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora do certame.

6.1.5. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor valor, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



6.2. **Documentação de Habilitação** deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

a. **Habilitação Jurídica**: Conforme o tipo da sociedade da proponente:

- **Registro Comercial**, no caso de firma individual;
- **Atos constitutivo estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas**, em se tratando de **sociedade comercial** e, no caso de **sociedade por ações**, acompanhados da **ata arquivada da Assembleia da última eleição da Diretoria**.

b. Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

c. **Certidão Negativa** ou Positiva com efeitos de Negativa de Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais (administrado pela Secretaria da Receita Federal);

d. **Prova de regularidade fiscal** para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e. **Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

f. **Prova de inexistência** de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.

g. **Declaração** expressa da empresa licitante, sob as penas cabíveis, que não existem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados.



h. **Declaração** que a empresa não possui diretores, gerentes, sócios e empregados que sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante ou de qualquer órgão da Administração Pública Municipal.

Todas as Negativas poderão ter suas veracidades verificadas na Internet.

Observações:

a) Os comprovantes exigidos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

b) Sob pena de inabilitação, os documentos a que se refere o subitem b.1. b.3 deste edital deverão constar o nome/razão social da licitante, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que:

b.1) se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b.2) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial exceto as certidões com arrecadação centralizadas, ou seja, fazenda federal e FGTS.

b.3) se a licitante for a matriz e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente.

c) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação do certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição.

d) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.



e) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Obs.: As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que não apresentem tais documentos, mesmo que estejam vencidos, serão automaticamente desclassificadas.

f) Tanto em relação à apresentação dos documentos que comprovem a regularidade fiscal, como também em relação ao julgamento das propostas dos licitantes, serão observadas as disposições dos artigos 42 a 45 da LC n.º 123/2006, de 14/12/2006, que estabelecem tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensada às microempresas e empresas de pequeno porte, sendo de responsabilidade das empresas interessadas a comprovação, no envelope de habilitação, de sua condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte”, através de Certidão Simplificada.

6.3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) **Certidões negativas de falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **emitida pelo sistema “E-SAJ” e “E-PROC”**, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para entrega das propostas da presente licitação;

6.3.1. Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial;

6.3.2. A certidão do distribuidor que contiver a observação “Esta certidão só tem validade no seu original” também será aceita nas formas indicadas no edital.

6.4. QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.4.1. **Certificado de inscrição da empresa** junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM);



6.4.2. **Certificado de Registro de Pessoa Jurídica** junto ao **Conselho Regional de Engenharia (CREA)**, caso o mesmo venha a assinar e representar a empresa licitante;

6.4.3. **Atestado(s)** fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa proponente, que **comprove a execução de serviços com características semelhantes** ao objeto desta licitação.

- a. Será considerado serviços semelhantes à elaboração de LTCAT, PPRA e PCMSO;
- b. Caso apresente atestado fornecido por esta Autarquia, deverá apresentar juntamente atestado de outra pessoa jurídica de direito público ou privado;

6.4.4. **Comprovação de qualificação técnica** do **Médico do Trabalho** através de apresentação de **Registro de Pessoa Física Junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM)** com especialidade de Médico do Trabalho;

6.4.5. **Comprovação de qualificação técnica** do **Engenheiro de Segurança do Trabalho** através de apresentação de **Registro de Pessoa Física Junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)**; caso o mesmo venha a assinar e representar a empresa licitante;

6.4.6. **Comprovação de qualificação técnica** do **Técnico de Segurança do Trabalho** através de apresentação de **Registro de Pessoa Física Junto ao Ministério do Trabalho**; caso o mesmo venha a assinar e representar a empresa licitante;

6.4.7. **Comprovação de vínculo** do **Médico do Trabalho** que executará e/ou designará o profissional competente para os serviços pela proponente, do **Engenheiro de Segurança do Trabalho**, caso o mesmo venha a assinar e representar a empresa licitante, do **Técnico de Segurança do Trabalho**, do **Médico Examinador**, do profissional de **Fonoaudiologia** mediante a apresentação de:

- 6.4.7.1. Carteira de Registro Profissional comprovando que o profissional pertence ao quadro permanente, ou;



6.4.7.2. Contrato de Prestação de Serviços comprovando que o profissional presta serviços para a empresa licitante, ou;

6.4.7.3. Termo de Compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se consagre vencedor desta licitação, ou;

6.4.7.4. Cópia do Contrato Social da empresa licitante caso o profissional seja sócio da empresa;

6.4.8. **Comprovação de qualificação técnica** do **Médico Examinador**, através de apresentação de **Registro de Pessoa Física junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM)**; caso o mesmo venha a fazer parte na execução do objeto desta licitação;

6.4.9. **Comprovação de inscrição de profissional** de **Fonoaudiologia** junto ao **Conselho Regional de Fonoaudiologia (CRF)**;

6.4.10. **Comprovação de qualificação técnica** do **profissional de Psicologia**, através de apresentação do Registro no **Conselho Regional de Psicologia (CRP)**;

6.4.11. **Comprovante de inscrição**, com **nome e número de registro do responsável técnico no Conselho Regional** competente, no caso de **laboratório responsável pelos exames**;

6.4.12. **Cópia do Alvará de localização** fornecido pelo Município da sede da empresa, no caso de **laboratório responsável pelos exames**;

6.4.13. **Cópia do Alvará de Licença Sanitária** (Saúde) segundo a legislação vigente **para os laboratórios responsável pelos exames**;

6.4.14. Apresentar **estrutura administrativa adequada à realização dos serviços**, quadro de pessoal suficiente e qualificado.

7. ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL



a) **Declaração** da Proponente, assinada por seus representantes legais, **de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso, ou insalubre, menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.** Segue como modelo para preenchimento desta declaração o Anexo III deste edital.

8. SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

8.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, envelopes nº 01 e 02 respectivamente;

8.2. Aberta a sessão, **(fica proibido o uso de celular pelos licitantes presentes e reprodução de documentos, por qualquer meio, salvo autorização do pregoeiro(a))**, os interessados apresentarão à equipe de pregão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

8.3. A equipe do pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor, por lote;

8.4. Em seguida identificará em cada lote a proposta de **menor preço** cujo conteúdo atenda as especificações do edital;

8.5. As propostas com valor superior em até 10% (dez por cento) da proposta de **menor preço** serão classificadas em ordem crescente;

8.6. O conteúdo das propostas indicadas no item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances;

8.7. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 8.5 e 8.6, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;



8.8. Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos proponentes com o mesmo **preço** serão convidados a participar dos lances verbais;

8.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de **menor preço**:

8.9.1. O pregoeiro convidará individualmente as Proponentes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior **preço** e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

8.10. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, as Proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

8.10.1. Neste momento, depois de finalizada os lances, será concedido à LICITANTE Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que no início se credenciou como tal, o direito de preferência, conforme parágrafo 3º do Artigo 45 da LC Nº 123/2006, desde que esteja com proposta dentro do preço compreendido entre a menor proposta apresentada mais 5% (cinco por cento), apresentar no prazo máximo de 05(cinco) minutos, nova proposta menor que a menor proposta até então apresentada. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.11. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da Proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Proponente, para efeito de ordenação das propostas;

8.12. Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor **preço por lote** e o valor estimado para a licitação;

8.13. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;



8.14. Quando comparecer um único Proponente ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço por item ofertado;

8.15. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor por lote, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

8.16. Considerada aceitável a proposta de **menor preço por lote** obedecido as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope nº 02 “DOCUMENTAÇÃO” de seu detentor, para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe facultado o saneamento da documentação na própria sessão, observado o disposto no item 9.1;

8.17. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço por lote será declarado vencedor na ordem de classificação;

8.18. Se a Proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação da Proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva Proponente declarada vencedora;

8.19. Nas situações previstas nos itens 8.13, 8.14, 8.15 e 8.18, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor por lote;

8.20. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para exame e rubrica, conforme preceitua o artigo 43 § 2º da Lei de Licitações;

8.21. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;



8.22. O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo, sendo que o pregoeiro poderá reconsiderar ou não sua decisão no prazo de 24 horas, após a apresentação das razões recursais e das contrarrazões recursais, e encaminhá-los devidamente informados ao Senhor Diretor do SAMAÉ para decisão;

8.23. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.24. A falta de manifestação motivada da Proponente na sessão importará a decadência do direito de recurso;

8.25. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelas Proponentes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos às Proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos;

8.26. O prazo para formulação de lances verbais e o valor entre lances poderão ser acordados entre os credenciados e o Pregoeiro, por ocasião do início da sessão pública.

8.27. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

9. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Caso não haja recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à Proponente detentora do menor preço por lote, encaminhando o processo para homologação pelo Diretor do SAMAÉ;

9.2. Nesta hipótese, o pregoeiro decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto deste Pregão Presencial e encaminhará o processo ao Diretor do SAMAÉ para homologação do procedimento licitatório;



9.3. A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição total ou parcial dos serviços licitados.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

10.1. A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de MENOR PREÇO POR LOTE, desde que atendidas às exigências deste Edital e independentemente se houver divergência no valor unitário com o valor total cotado nos itens.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

11.2. Não será admitida a Impugnação do Edital por intermédio de *e-mail*, devendo a referida peça ser **protocolada** junto ao SAMAE diretamente no Departamento de Compras e Licitações.

11.3. Caberá o Pregoeiro decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a Impugnação interposta.

11.4. Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Realizar o objeto nas condições, preços e prazos pactuados, nos termos do edital da licitação, seus anexos e sua proposta;

12.2. Fornecer todos os materiais para o serviço, conforme especificação da proposta, e entregá-los devidamente acabado conforme Termo de Referência e seus anexos;



12.3. Reparar/corriger/refazer as suas expensas, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação dos Gestores/Fiscais do Contrato, os serviços nos quais forem constatadas falhas, imperfeições ou irregularidades resultantes da execução ou do material empregado;

12.4. Cumprir e fazer cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho;

12.5. Comunicar imediatamente ao contratante eventuais inconsistências dos projetos em relação às normas técnicas e legislação vigente;

12.6. Manter no local pessoal especializado e demais elementos necessários à perfeita execução dos serviços;

12.7. Arcar com todas as despesas decorrentes do Contrato, incluindo mão-de-obra, tributos e demais encargos incidentes sobre os serviços contratados;

12.8. Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados por estes ao contratante ou a terceiros;

12.9. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato;

12.10. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE, cabendo-lhe prestar todos os esclarecimentos solicitados e acatar reclamações formuladas;

12.11. Responsabilizar-se pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto do Contrato, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de responsabilidade, o fato de o CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução dos referidos serviços;

12.12. Arcar com todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução dos serviços objeto do contrato;



12.13. Manter durante toda a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas para a contratação, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

12.14. Comunicar por escrito e imediatamente ao contratante a ocorrência de contratação de empregados ou a admissão em seu quadro societário.

12.15. A execução dos serviços propostos neste edital, deverão ser realizados de acordo com o que prevêem as Normas Técnicas da ABNT pertinentes, as normas de segurança e também como os padrões e procedimentos adotados pelo SAMAE do Município de Campos Novos – SC.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Orientar a CONTRATADA acerca da correta execução dos serviços contratados e autorizar o acesso de seu pessoal aos locais de trabalho;

13.2. Dar conhecimento à CONTRATADA acerca das normas estabelecidas para horário de trabalho e demais condições exigidas;

13.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as todas as falhas detectadas e comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

13.4. Manifestar-se sobre cada um dos serviços executados pela CONTRATADA;

13.5. Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, após cada serviço prestado pela CONTRATADA;

13.6. Notificar a CONTRATADA, na ocorrência da situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste contrato;



13.7. Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no contrato ou instrumento equivalente, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade;

13.8. Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos serviços ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

13.9. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA;

13.10. Analisar e decidir, após comunicação formal da contratada, eventuais inconsistências dos projetos em relação às normas técnicas e legislação vigente;

13.11. Efetuar o pagamento à Contratada, depois de verificada a regularidade da nota fiscal/fatura de acordo com as condições, preços, prazos estabelecidos no contrato ou outro instrumento e nas demais regras a ele aplicadas;

13.12. Receber definitivamente os serviços;

13.13. Exercer quaisquer outras atribuições derivadas da lei, regulamentos, das demais normas aplicadas ao contrato ou sempre que o exigir o interesse da administração Pública.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento dos serviços adquiridos da contratada será feito de acordo com a proposta que a mesma apresentou, sendo que este ocorrerá em até 10 (dez) após a entrega dos mesmos e estando de acordo com solicitado.

14.2. A NOTA FISCAL deverá indicar o número do EMPENHO correspondente e também indicar o nome do banco e número da conta bancária da firma licitante.



14.3. Fica expressamente estabelecido que os **preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução dos serviços contratados.**

14.4. O preço estipulado será fixo, não havendo reajuste de qualquer espécie.

14.5. Não haverá, em hipótese alguma, PAGAMENTO ANTECIPADO.

14.6. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

14.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

15. DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. Não sendo interpostos recursos, será adjudicado o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), sendo submetido este resultado ao Diretor do SAMAE para homologação.

15.3. O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá(ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao diretor do SAMAE por intermédio do Pregoeiro, a qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Diretor do SAMAE, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.



15.4. Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao diretor para o procedimento de homologação com a devida adjudicação do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).

15.5. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o SAMAE, poderá aplicar ao(s) FORNECEDOR(ES) as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- b) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
- c) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

15.6. De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº. 8.666/93, a inexecução total ou parcial do ajuste enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o seu rompimento, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

15.7. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16. PRAZO PARA ASSINATURA DE CONTRATO E EXECUÇÃO



16.1. O objeto deverá ser executado a partir do recebimento da nota de empenho e/ou ordem de serviço, considerando os prazos máximos de:

- a. **05 (Cinco) dias** corridos para iniciar o levantamento de informações para revisão e elaboração do PPRA, LTCAT e PCMSO;
- b. **90 (Noventa) dias** corridos para entrega dos relatórios de LTCAT, PPRA e PCMSO na sede administrativa do SAMAE, em arquivo digitalizado e/ou eletrônico e 01(uma) cópia impressa e encadernada, separada de cada programa, devidamente assinadas, nos parâmetros e obrigatoriedade legal do e-Social.

16.2. Os serviços deverão ser prestados em conformidade com as especificações e exigências estabelecidas pelo SAMAE no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

16.3. Os levantamentos de dados deverão ser realizados no horário de funcionamento do SAMAE, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

16.4. Fica estabelecido que os relatórios serão recebidos:

- a. Provisoriamente, para verificação de conformidade com as especificações do Edital e do Termo de Referência;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e conformidade dos relatórios com as especificações e a consequente aceitação, liberando a emissão da nota fiscal.
- c. Somente será encaminhada a Nota Fiscal para pagamento após o recebimento definitivo dos relatórios.

16.5. Os relatórios que forem recusados deverão ser refeitos no **prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, contados da data de notificação apresentada à Contratada, sem qualquer ônus para o SAMAE.



16.6. Se a substituição dos relatórios recusados, por qualquer problema, não for realizada no prazo estipulado, a Contratada estará sujeita às sanções previstas neste Edital, no Contrato e na Lei.

16.7. As despesas de locomoção, diárias, hospedagem e alimentação, para a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da Contratada.

16.8. Serão de total responsabilidade da Contratada eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização dos trabalhos contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.

16.9. Caberá exclusivamente à Contratada, na execução do objeto, a responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e de acidentes do trabalho, referentes ao pessoal integrante de sua sociedade ou colocado à disposição para a execução do objeto.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1. A Despesa resultante desta licitação ocorrerá por conta da dotação orçamentária do exercício de 2021.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.058 - 2.059 - 2.060

ELEMENTO: 3.3.90.00.00.00.00.00.3069

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Aos atos administrativos pertinentes a este pregão poderão ser opostos os meios de defesa com os recursos a eles inerentes, previstos na legislação pertinentes, sendo que os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro em conjunto a Equipe de Apoio;

18.2. Fica eleito o foro da comarca de Campos Novos/SC, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contrato dela decorrente;



18.3. O objeto deste pregão poderá sofrer acréscimo ou supressões em conformidade com o Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

18.4. O SAMAE de Campos Novos se reserva o direito de, a qualquer tempo, revogar ou anular, total ou parcialmente, a presente licitação e desclassificar qualquer proposta ou todas elas, obedecendo ao disposto nos artigos 48 e 49 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações;

18.5. É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

18.6. As Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

18.2. Todas as publicações como alterações ou prorrogações do edital, serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, sendo que os interessados poderão ter ciência dos referidos documentos no respectivo processo junto ao SAMAE.

18.1. Além das disposições expressas deste Edital, as propostas sujeitam-se à legislação vigente.

19. ESCLARECIMENTO

19.1. Os esclarecimentos e dúvidas deverão ser esclarecidos antes da elaboração da proposta técnica, visando atender plenamente a todas as exigências do SAMAE para este fornecimento, as dúvidas relacionadas quanto às especificações, serão esclarecidas pelo SAMAE através do Setor de Compras/Licitações, no endereço situado na Rua Caetano Carlos, 466, em Campos Novos – SC, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, através do telefone (49) 3541-0844 e e-mail compras@samaecn.com.br e licitacao@samaecn.com.br, até dois dias antes da data designada para a abertura dos envelopes contendo a “Documentação” e “Proposta”.



19.2. Em caso de não solicitação de esclarecimentos e informações pelas Proponentes, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação.

Campos Novos – SC, 15 de Julho de 2021

CLEITON ONEDA

Pregoeiro

Aprovo o Edital

Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei 8666/93

ALEXANDRE KUNEN

DIRETOR DO SAMAE



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021

TERMO DE REFERENCIA

1. PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA)

1.1. Revisão e elaboração do **PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA)**, deverá ser formulado e executado de acordo com as instruções da Norma Regulamentadora - NR9, contendo reconhecimento dos riscos ambientais com vistoria detalhada do ambiente de trabalho (internos e externos), conforme o item 9.3.3 da NR9, com visita as unidades do SAMAE:

- Sede administrativa, Estação de Tratamento de Água, Captação, Estação de Tratamento de Água (Bela Vista), Estação de Tratamento de Água (Dal Pai), Estação de Tratamento de Água (Encruzilhada), Reservatório (São José), Estação de Tratamento de Água (Ibicuí), Booster (João Gonçalves de Araújo), Estação de Tratamento de Água (Boa Esperança), Estação de Tratamento de Água (Barra do Leão);
- Elevatória Bacia A (BR 470), Elevatória Bacia B (Cel. Lucidoro), Elevatória Nova Bacia A (Sto. Antônio), Elevatória (Cel. Farrapo), Elevatória (Marechal Deodoro);
- Estação de Tratamento de Esgoto Bacia B (Elízio J. Biolchi), Estação de Tratamento de Esgoto (Aparecida), Estação de Tratamento de Esgoto (Lot. Santa Edwiges), Estação de Tratamento de Esgoto (Lot. Zanatta), Estação de Tratamento de Esgoto (Lot. Nelson Bess), Estação de Tratamento de Esgoto (Boa Vista), Estação de Tratamento de Esgoto (BR 470), Estação de Tratamento de Esgoto (Barra do Leão);

1.2. A avaliação quantitativa (item 9.3.4 da NR9) deverá ser realizada sempre que necessária para comprovar o controle da exposição ou a inexistência dos riscos identificados na etapa de reconhecimento e dimensionar a exposição dos trabalhadores;



1.3. Subsidiar o equacionamento das medidas de controle;

1.4. Avaliação quantitativa da exposição do agente físico (Ruído) nos funcionários em atividade com uso de equipamentos, máquinas e veículos tais como: nos ambientes de trabalho e nas unidades operacionais.

1.5. O laudo impresso deverá ser anexado no relatório do LTCAT contendo:

- Instrumento utilizado, equipamento, marca e modelo;
- Calibração: Inicial (dB) e final (dB);
- Horários: Inicial (h) e final (h);
- Metodologia;
- Tipo de exposição: Habitual e permanente (sazonal), habitual e intermitente (eventual);
- Tempo de exposição: Diário (h), semanal (dia), mensal (semana);
- Dose (%), valor medido em dB (A), limite de tolerância (dB), nível de ação (dB);
- Possíveis danos à saúde, fonte geradora, trajetória e meio de propagação;

1.6. Avaliação qualitativa da exposição dos agentes biológicos, nas atividades realizadas pelos servidores.

Incluir as seguintes etapas:

- Constituir processo de reconhecimento e caracterização dos riscos através de Grupos Homogêneos de Exposição–GHE, com o objetivo de identificar os grupos de trabalhadores que realizam atividades similares visando facilitar a identificação de riscos/perigos. Para cada GHE então deve ser realizado a identificação dos riscos levando em conta as atividades, máquinas, equipamentos, ferramentas, toxicidade dos produtos químicos que utilizam, agentes, perigos presentes e a eficácia das medidas de proteção existentes;
- Identificar os agentes de acidente quando existente, para fins de prevenção da saúde e integridade física dos trabalhadores, e também quando necessário à indicação de equipamentos de proteção obrigatórios (EPC's ou EPI's);



- Montagem, estruturação e impressão de relatório com validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entregue objeto;
- Relatório assinado por Técnico de Segurança do Trabalho e/ou Engenheiro de Segurança do Trabalho e/ou Médico do Trabalho;
- Indicação de medidas de controle durante a vigência do programa e avaliação da eficácia. Realizar palestra para divulgar os dados do PPRA/LTCAT e orientação ao uso de EPI's;

2. VISITA E ACOMPANHAMENTO MENSAL

2.1. A visita e acompanhamento de 02 (duas) horas será realizada mensalmente por técnico em segurança do trabalho e tem como objetivo conferir e orientar as ações apontadas no PPRA durante a vigência do programa com apresentação de Relatório Mensal.

3. LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DO TRABALHO (LTCAT)

3.1. Revisão e elaboração do Laudo Técnico das Condições do Ambiente do Trabalho (LTCAT), o Laudo Técnico deverá conter, no mínimo, os seguintes itens:

- a. Critério adotado: mencionara legislação ou norma em que foi baseada para a elaboração do laudo técnico (critério qualitativo e quantitativo);
- b. Descrição das atividades e condições de exposição, descrevendo detalhadamente as atividades desenvolvidas pelos servidores (colaboradores), o ambiente de trabalho e as máquinas e equipamentos utilizados;
- c. Resultados das avaliações qualitativas e quando necessárias quantitativas dos riscos físicos, químicos e biológicos; indicar os riscos de acidentes/ergonômicos, para promover as ações de proteção como uso de EPIs ou EPCs;
- d. Os resultados dos laudos ou relatórios das análises das amostras referentes às análises dos riscos: físicos, químicos e biológicos devem estar impressos e anexados no LTCAT;
- e. Resultado da avaliação de ruído em atividade com uso de equipamentos, máquinas e veículos tais como: retroescavadeiras, caminhão com braço valetador em deslocamento e efetuando escavações, caminhão – limpa fossa, máquina de cortar concreto e asfalto, compactador de solo,



- lavadora de pressão, na atividade com geofone, roçadeiras, podadeira, compressor de ar, gerador a gasolina, rompedor, nas unidades operacionais e administrativas;
- f. Resultado da avaliação quantitativa da exposição ao agente físico ruído deve conter: instrumento utilizado: equipamento marca e modelo. Calibração: inicial (dB), final (dB). Horários: inicial (h), final (h). Metodologia. Tipo de exposição: habitual e permanente (sazonal), habitual e intermitente (eventual). Tempo de exposição: diário (h), semanal (dia), mensal (semana). Dose (%), Valor medido em decibéis (A), limite de tolerância (dB), nível de ação (dB). Possíveis danos à saúde, fonte geradora, trajetória e meio de propagação;
 - g. Resultado da avaliação qualitativa da exposição aos agentes biológicos deve conter: caracterização da atividade e do agente em relação à descrição da atividade realizada. Agente avaliado, tipo de exposição: habitual e permanente (sazonal), habitual e intermitente (eventual);
 - h. Avaliação da exposição a vibrações no corpo humano, para operadores de máquinas retroescavadeiras (3), rompedor (1), compactador de solo tipo percussão (sapo) (1), roçadeira (3) podadeira (1), caminhão com braço valetador em deslocamento e efetuando escavações (1), máquina de cortar concreto e asfalto (1), lavadora de pressão (2). O laudo impresso deverá ser anexado no relatório do LTCAT contendo no mínimo os itens descritos no item 2.5 do anexo nº 8 da NR 15;
 - i. Resultado da avaliação de atividades e operações insalubres NR15, atribuindo insalubridade, se houver, e o respectivo percentual de pagamento;
 - j. Resultado da avaliação de atividades e operações perigosas NR16, atribuindo periculosidade, se houver, e o respectivo percentual de pagamento;
 - k. Assinatura de médico especialista em medicina do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho;
 - l. Montagem, estruturação de acordo com leiaute do e-Social e impressão de relatório com validade para 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega do objeto.

4. PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO)



4.1. Revisão e elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com base na NR7, visando à promoção da saúde e integridade dos servidores (colaboradores), considerando os cargos ocupados, a tarefa executada, a exposição aos agentes nocivos, à idade entre outras variáveis, e deverá conter no mínimo:

- a. Indicação de exames admissionais por cargo e setor de trabalho; Indicação de exames periódicos considerando a atividade desempenhada, o agente de exposição, a idade entre outros;
- b. Indicação de exames demissionais, considerando o cargo e atividade desempenhada;
- c. Indicação de exames de retorno ao trabalho;
- d. Montagem, estruturação e impressão de relatório com validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega do objeto;

4.2. A licitante deverá permitir acesso e treinamento ao software por parte do SESMT interno para consultas, emissão de relatórios de exames a vencer, emissão de outros relatórios pertinentes ao setor de segurança.

5. ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO - AET

5.1. Conforme NR 17 Análise das condições de trabalho e Elaboração de Laudo com indicação das melhorias para os Cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Operações, Encanador e Pedreiro.

6. CURSO DE SEGURANÇA NR 33

6.1 Trabalho em espaços confinados (supervisor de entrada). Carga horária mínima 40 horas, com expedição de certificado de conclusão. Turma de até 4 alunos.

6.2 Trabalho em espaços confinados (vigia e trabalhadores autorizados). Carga horária mínima 16 horas, com expedição de certificado de conclusão. Turma de até 40 alunos.



6.3 É de responsabilidade da contratada disponibilizar local e material necessário para realização do curso.

7. CURSO DE SEGURANÇA NR 35

7.1 Trabalho em altura, carga horária mínima de 08 horas. Com expedição de certificado de conclusão. Turma de até 10 alunos.

7.2 É de responsabilidade da contratada disponibilizar local e material necessário para realização do curso.

8. CURSO DE SEGURANÇA NR 06

8.1 Treinamento de uso e conservação de EPI's, carga horária mínima de 04 horas. Com expedição de certificado de conclusão. Turma entre 40 a 50 alunos.

8.2 É de responsabilidade da contratada disponibilizar local e material necessário para realização do curso

9. EMISSÃO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO) ADMISSIONAIS, DEMISSIONAIS E PERIÓDICOS

9.1. Exames Médicos que envolvem: avaliação clínica abrangendo anamnese ocupacional e acuidade visual, conforme procedimentos médicos a seguir:

- **Exame Médico Admissional**, compreendendo: avaliação clínica ocupacional e acuidade visual, que deve ser realizada por todos os empregados no momento de sua admissão, antes de assumir suas atividades no SAMAE. A contratada deverá avaliar a existência de patologias ou condições predisponentes que venham a se agravar com o exercício da atividade pretendida.
- **Exames Demissionais:** avaliação clínica ocupacional, realizada obrigatoriamente dentro dos 15 (quinze) dias que antecederem o desligamento definitivo do empregado do SAMAE.



- **Exames Periódicos:** avaliação clínica ocupacional e acuidade visual, com o objetivo de avaliar a saúde do empregado e, identificar precocemente patologias, devendo ser: (a) anual: quando maiores de quarenta e cinco anos de idade; (b) bienal: para os empregados entre dezoito anos e quarenta e cinco anos de idade;
- **Emissão de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO** a cada realização da avaliação médica realizada, será emitido pelo médico encarregado do exame o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.

EXAMES OCUPACIONAIS PARA OS CARGOS CONFORME PCMSO - NR7

TIPO DE EXAME	EVENTO	PRAZOS
Avaliação clínica ocupacional (anamnese)	Admissional	Até um dia antes do registro do empregado
	Demissional	Até a data de homologação da rescisão. <i>(desde que o último exame médico ocupacional tenha sido realizado a mais de: 135 dias para grau de risco 1 e 2, e 90 dias para grau de risco 3 e 4.)</i>
	Periódico	Anual (funções com riscos) Anual (menor de 18 ou maior de 45 anos) Bienal (funções sem riscos)
	Retorno ao trabalho	No primeiro dia da volta ao trabalho de afastamentos com 30 ou mais dias (acidente/doença ou parto)
	Mudança de função	Antes da data de mudança da função, quando os riscos do novo cargo são diferentes dos que estava antes da mudança.
Audiometria	Admissional	Antes da avaliação clínica e do registro
	Periódico	6 meses após a admissão e depois anualmente
	Demissão	Até a data de homologação da rescisão. <i>(desde que o último exame médico ocupacional tenha sido realizado a mais de: 135 dias para grau de risco 1 e 2, e 90 dias para grau de risco 3 e 4.)</i>



Exames sangue e urina: <ul style="list-style-type: none"> • Hemograma • Glicemia • Triglicerídeos • Colesterol total e frações • Comum de urina • HbsAg (para os não vacinados contra hepatite B) • Anti-Hbs (para os vacinados contra Hepatite B). • Urina Tipo 1 • Reticulócitos. 	Admissional	Antes da avaliação clínica e do registro
	Periódico	Anual
	Mudança de função	Quando ocorrer
	Demissão	Até a data de homologação da rescisão
Acuidade visual	Admissional	Antes da avaliação clínica e do registro
	Periódico	Anual
	Mudança de função	Quando ocorrer

10. AVALIAÇÃO DE RETORNO AO TRABALHO:

10.1. Avaliação clínica ocupacional realizada obrigatoriamente no primeiro dia de volta ao trabalho, se a ausência do empregado for por período igual ou superior a 30 (trinta) dias, seja por motivo de doença ou acidente de natureza ocupacional ou não, ou parto.

11. HOMOLOGAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS



11.1. Realizar homologação de atestados médicos referentes a licenças médicas concedidas por período superior a 3 (três) dias e inferior a 15 dias.

11.2 O colaborador deve ser avaliado pela junta médica, sendo necessário 3 médicos do trabalho para sua avaliação.

12. REALIZAÇÃO DE AUDIOMETRIA

12.1. É o exame realizado pelo médico otorrinolaringologista ou fonoaudiólogo que tem o objetivo de avaliar a capacidade do colaborador em ouvir e reconhecer os sons. Para a realização desse exame é necessário um audiômetro (aparelho que emite sons via fone de ouvido) e uma cabine acústica, a qual impede qualquer barulho externo que possa prejudicar o resultado do teste.

12.2. Sendo necessário que o mesmo seja realizado dentro da periodicidade orientada no PCMSO da empresa.

13. ELETROCARDIOGRAMA

13.1. Exame para avaliar a atividade elétrica do coração por meio de eletrodos fixados na pele. Através desse exame, é possível detectar o ritmo do coração e o número de batimentos por minuto. Assim podendo diagnosticar a existência de vários problemas cardíacos.

13.2. O ECG pode ser feito por um técnico habilitado, mas o laudo deve ser emitido pelo Cardiologista, onde consta a interpretação médica do exame e se o mesmo teve resultado normal ou alterado.

13.3. Sendo necessário que o mesmo seja realizado dentro da periodicidade orientada no PCMSO da empresa

14. ELETROENCEFALOGRAMA



14.1. Exame para avaliar a atividade elétrica do cérebro. Ele investiga anormalidades por meio da análise de sua frequência, essa frequência corresponde ao número de vezes que um mesmo sinal se repete a cada segundo.

Essa análise é essencial para o diagnóstico e acompanhamento de distúrbios da consciência, e patologias que provocam perturbações nos neurônios.

14.2. O EEG pode ser feito por um técnico habilitado, mas o laudo é de responsabilidade dos neurologistas.

14.3. Sendo necessário que o mesmo seja realizado dentro da periodicidade orientada no PCMSO da empresa.

15. ESPIROMETRIA

15.1 Exame do sistema respiratório para avaliar se existe alguma anormalidade na ventilação pulmonar, triando e quantificando a presença de doenças pulmonares restritivas e obstrutivas. Esse exame é computado por uma série de curvas, tabelas e gráficos que o médico analisará e que fornecerá uma série de parâmetros que o informarão sobre as condições ventilatórias do paciente

15.2. Podendo ser executado por um profissional habilitado, mas avaliado por um pneumologista.

15.3. Sendo necessário que o mesmo seja realizado dentro da periodicidade orientada no PCMSO da empresa.

16. RADIOLOGIA DA COLUNA LOMBAR E SACRAL

16.1. A radiografia da coluna lombar e sacral, também conhecida como exame de raio X ou RX da coluna lombossacra, permite visualizar doenças degenerativas, fraturas, corpos estranhos e outras anormalidades.



16.2. Sendo necessário que a mesma seja realizada dentro da periodicidade orientada no PCMSO da empresa.

17. EXAMES DE SANGUE

17.1. Por meio desse exame é possível identificar uma série de alterações no seu corpo e organismo, e evitar doenças antes que possam se alastrar e ter efeitos negativos.

17.4. Sendo necessário que o mesmo seja realizado dentro da periodicidade orientada no PCMSO da empresa.

Exames de sangue: Hemograma, Glicemia, Triglicerídeos, Colesterol total e frações, HbsAg (para os não vacinados contra hepatite B), Anti-Hbs (para os vacinados contra Hepatite B), Reticulócitos.

18. EXAMES DE URINA

18.1. Por meio desse exame é possível identificar uma série de alterações no seu corpo e organismo, e evitar doenças antes que possam se alastrar e ter efeitos negativos.

18.2. Sendo necessário que o mesmo seja realizado dentro da periodicidade orientada no PCMSO da empresa.

Exames de Urina: Urina Tipo 1.

19. EXAME TOXICOLÓGICO

19.1. O exame toxicológico é um exame laboratorial que tem como objetivo verificar se a pessoa consumiu ou esteve exposta a algum tipo de substância tóxica ou droga, sendo esse exame obrigatório desde para emissão ou renovação da carteira de motorista das categorias C, D e E.



19.2. Sendo necessário que o mesmo seja realizado dentro da periodicidade orientada no PCMSO da empresa.

20. AVALIAÇÃO PSICOSOCIAL

20.1 A Avaliação psicológica é uma ferramenta que serve para analisar aspectos comportamentais, de personalidade e testes que visam mapear o perfil psicológico do indivíduo para determinadas atividades laborais.

20.2. Essa avaliação é importante para identificar fatores pessoais que possam contribuir para a ocorrência de atos inseguros e acidentes no ambiente de trabalho, principalmente em funções de maior risco.

20.3. Deve ser realizada por um profissional habilitado como psicólogo ou psiquiatra.

20.4. Sendo necessário que a mesma seja realizada dentro da periodicidade orientada no PCMSO da empresa.

Avaliação Psicossocial	Admissional	Antes da avaliação clínica e do registro
	Periódico	Anual
	Mudança de função	Quando ocorrer

A contratada deverá elaborar relatório anual referente aos exames realizados conforme NR7.

OBSERVAÇÃO

- Os levantamentos de dados deverão ser realizados no horário de funcionamento do SAMAÉ, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.
- Empresa contratada deve disponibilizar os equipamentos para avaliação do (LTCAT, PPRA e PCMSO). Tais como: Bomba para amostragem de gases e poeiras, detectores de gás,



decibelímetro ou medidor de nível de pressão sonora, dosímetro, medidores de vibração humana, luxímetro.

- c. Apresentar o PPRA e LTCAT em encadernações separadas ou em conjunto, sendo que o conteúdo atenda às exigências legais do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) e e-Social.
- d. Avaliação dos riscos (químicos, físicos e biológicos) devem ser avaliados com os setores em funcionamento.
- e. Agendar previamente o período das avaliações ambientais.
- f. Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para trabalhos realizados, quando solicitado pela empresa contratante.
- g. Emitir parecer sobre questionamentos referentes aos LTCAT, PPRA e PCMSO durante a vigência dos mesmos, sempre que a CONTRATANTE solicitar.
- h. Análises laboratoriais é de responsabilidade da empresa contratada.
- i. Todo e quaisquer procedimentos necessários para elaboração, implementação e execução do Laudo Técnico das Condições do Ambiente do Trabalho (LTCAT), Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) incluindo Laudos, será de inteira responsabilidade da empresa contratada.
- j. Avaliar a audição dos trabalhadores expostos ao ruído no trabalho, para detectar possíveis alterações auditivas.
- k. Cuidados especiais devem ser adotados no momento da realização da audiometria ocupacional, tais como:
 - Audiômetro calibrado e certificado segundo a Norma ISO 8.253-1;



- Cabine audiométrica ou ambiente acusticamente tratado de acordo com os limites permitidos pela Norma ISO 8.253-1;
- I. O resultado do exame de audiometria ocupacional, obrigatoriamente, precisa ser submetido aos procedimentos da NR 7 – Anexo I – Quadro 2.

21. E-SOCIAL

21.1. As informações e dados referentes à Saúde Ocupacional é uma parcela do montante exigido pelo e-Social. Entre as informações solicitadas para atender a parte do projeto relativa a Saúde Ocupacional, representada pelos seguintes layouts e outros exigidos pela legislação vigente.

São definidos como eventos de Segurança e Saúde no Trabalho – SST os abaixo elencados:

- S-1060 (Tabela do Ambiente de Trabalho)
- S-1065 (Tabela de Equipamentos de Proteção)
- S-2210 (Comunicado de Acidente de Trabalho)
- S-2220 (Monitoramento de Saúde do Trabalhador)
- S-2230 (Afastamento Temporário). Por acidente ou doença do trabalho
- S-2240 (Condições Ambientais do Trabalho - Fator de Risco)
- S-1005 (Ademais, o grupo (infoSST), do evento S-1005, utilizado para prestar informações de programas, planos ou Documentos específicos de SST, conforme Tabela 30 da documentação técnica oficial do e-Social, compõe o rol de informações de SST.

21.2. As informações devem ser alimentadas e extraídas do sistema (software) próprio do prestador dos serviços capaz de criar, gerenciar e enviar para o e-Social (governo) todos os eventos de Segurança e Saúde no Trabalho – SST. E ainda:

- a. Elaborar e implementar novas rotinas e processos junto ao Departamento Pessoal e ao Recursos Humanos da Contratante para atender aos aspectos da Saúde e Segurança do trabalhador no e-Social;



- b. Tabela S-1060 - Tabela de Ambientes de Trabalho: Serão descritos os ambientes existentes na empresa e os fatores de risco a eles associados (utilizar Tabela 23 da documentação técnica oficial do e-Social), atribuindo-se um código a cada ambiente. Neste momento, não haverá vinculação de qualquer trabalhador aos ambientes, sendo esta uma informação geral, que será utilizada em momento posterior. A atribuição de um código para cada ambiente evitará a redundância das informações, evitando que seja exigida a descrição do ambiente para cada trabalhador.
- c. Evento S-1065 –Tabela de Equipamentos de Proteção: Serão descritos, para a criação de uma tabela a ser usada pelo empregador/contribuinte/órgão público em eventos posteriores, os Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) instalados em cada estabelecimento e os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) utilizados pelos empregados, atribuindo-se um código a cada um deles. A criação da tabela evitará erros na descrição e permitirá maior consistência das informações a serem registradas nos eventos nos quais serão utilizadas.
- d. Evento S-2240 – Condições Ambientais do Trabalho –Fatores de Risco: Serão prestadas as informações da exposição do trabalhador aos fatores de risco, conforme Tabela 23 da documentação técnica oficial do e-Social. A empresa deverá vincular os trabalhadores a cada ambiente em que exercem atividades (códigos do evento S-1060) e aos fatores de risco aos quais o trabalhador está exposto. Deverão também ser descritos os Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) instalados e os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) utilizados, previamente cadastrados na Tabela S-1065. Para cada fator de risco informado o empregador/contribuinte/órgão público declarará se as exposições acarretam o direito ao pagamento dos adicionais de insalubridade, periculosidade ou se a exposição enseja o pagamento do adicional previsto na legislação para o custeio da aposentadoria especial. Ressalta-se que os agentes químicos, físicos e biológicos listados na Tabela 23 da documentação técnica oficial do e-Social, estão sujeitos a avaliações quantitativas para mensuração de sua concentração ou intensidade. Entretanto há que se destacar que, caso em determinado ambiente um agente não seja reconhecido como fator de risco (avaliação qualitativa) com probabilidade de danos à saúde do trabalhador, a avaliação quantitativa correspondente não será necessária. Por exemplo, setores de área administrativa que não possuem fontes geradoras de ruído excessivo, onde há reconhecimento apenas de ruído ambiente.



- e. Evento S-2220 –Monitoramento da Saúde do Trabalhadores e Exame Toxicológico: Neste evento será feito o acompanhamento da saúde do trabalhador durante o seu contrato de trabalho, com as informações relativas aos atestados de saúde ocupacional (ASO) e seus exames complementares. Tais informações correspondem àquelas exigidas no Perfil Profissiográfico Previdenciário –PPP e no Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO). Também serão prestadas nesse mesmo evento as informações do exame toxicológico obrigatório para o motorista profissional.
- f. Emissão de CAT (através do leiaute S-2210), com geração de arquivos em XML.
- g. Unificar e padronizar de acordo com as tabelas e leiautes do e-social todas as informações de SST.
- h. Disponibilizar usuários/logins para acesso ao software de gestão ocupacional para emissão de Ordens de Serviços de Segurança, entrega de EPIs.
- i. 5.4. Orientação para elaboração de PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário dos Colaboradores.

22. DA FORMA DE ENVIO – QUANDO OBRIGATÓRIO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E SOLICITADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Para atender ao Projeto do Governo Federal, deverá disponibilizar as seguintes soluções:

- a. **Portal e-Social:** Criar, gerenciar e transmitir os layouts do e-Social. O envio dos lotes diretamente ao governo deverá através de PROCURAÇÃO ELETRONICA com nível 3 Grupo SST para o certificado digital da contratada para o envio dos eventos de SST. A prestadora compromete-se a cumprir todos os prazos de envio estabelecidos no **MOS - Manual de Orientação do e-Social** considerando a versão atual em vigor e na legislação quanto aos serviços contratados;



- b. Interface específica com o sistema Betha de folha ou outro que o município esteja utilizando**, permitir integrar os dados de Saúde e Segurança Ocupacional exigidos pelo e-Social com os Sistemas de Folha de Pagamento/RH. Os dados disponibilizados deverá ter a opção de Exportar Dados, para que as informações integrem com sistemas de Folha de Pagamento/RH. Observações: Os dados deverão ser disponíveis nos seguintes formato: XML.

23. DOS CARGOS E QUANTIDADE DE SERVIDORES

23.1. O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), possui 68 funcionários, sendo que são 52 efetivos e 16 contratados.

Relação de cargos e quantidade de servidores (colaboradores) ocupantes:

CARGO	NÚMERO DE SERVIDORES
Agente Administrativo	3
Assistente Administrativo	6
Auxiliar Administrativo	4
Auxiliar de Operação	20
Auxiliar de Serviços Gerais I	2
Encanador	9
Engenheiro	1
Motorista I	1
Motorista II	1
Oficial Administrativo	1
Oficial Técnico	1
Operador de ETA/ETE	7
Operador de Máquinas	4
Pedreiro	2
Vigilante	3
Mecânico de Manutenção	1
Auxiliar de Serviços Gerais II	1
Diretor	1
Total:	68

UNIDADES OPERACIONAIS DO SAMAE E RESPECTIVOS ENDEREÇOS:



Elevatórias de Esgoto	Nº de Unidades	Localização
Elevatórias	1	Bacia A (BR 470)
Elevatórias	1	Bacia B (Cel. Lucidoro)
Elevatórias	1	Bacia Nova Bacia A (Santo Antônio)
Elevatórias	1	Bacia Coronel Farrapo
Elevatórias	1	Bacia Marechal Deodoro

UNIDADE	Nº de Unidades	Localização
Sede	1	Rua Caetano Carlos nº466
ETA	1	Rua Padre Alfredo Trincheiro
ETA/ Ibicuí	1	Distrito de Ibicuí
ETA/ Boa Esperança	1	Localidade Boa Esperança
ETA/ Dal Pai	1	Distrito de Dal Pai
ETA/ Bela Vista	1	Distrito de Bela Vista
ETA/ Encruzilhada	1	Distrito da Encruzilhada
ETA/ Barra do Leão	2	Distrito da Barra do Leão
Captação de Água	1	BR- 282 Km
Booster	1	Rua João Gonçalves de Araújo
ETE/Reator	1	Rua Elízio José Biolchi
ETE/ BR 470	1	BR 470
ETE/ Aparecida	1	Bairro Aparecida
ETE/ Zanatta	1	Loteamento Zanatta
ETE/ Bess	1	Loteamento Nelson Bess
ETE/ Edwiges	1	Loteamento Santa Edwiges
ETE/ Boa Vista	1	Bairro Boa Vista
ETE/ Barra do Leão (Escola)	1	Distrito da Barra do Leão
ETE/ Nossa S. das Dores	1	Comunidade Nossa Senhora das Dores
ETE/ Barra do Leão (Lagoa F)	1	Distrito da Barra do Leão

Campos Novos – SC, 15 de Julho de 2021.

CLEITON ONEDA
PREGOEIRO

ALEXANDRE KUNEN
DIRETOR DO SAMAÉ



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021

PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta)

LOTE 01

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Revisão e elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	Sv	1		
2	Visita e Acompanhamento Mensal - Acompanhamento mensal de 2 horas, conferir e orientar as ações apontadas no PPRA.	Hr	24		
3	Revisão e elaboração do Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT	Sv	1		
4	Revisão e elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO	Sv	1		
5	Elaboração da Análise Ergonômica do Trabalho - AET	Unid.	30		
6	Emissão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)	Unid.	160		
7	Avaliação de Retorno ao Trabalho - Avaliação clínica ocupacional, decorrente de retorno ao trabalho de funcionários afastados.	Unid.	20		
8	Homologação de Atestados Médicos referente a licenças concedidas por período superior a 3 (três) dias e inferior a 15 (quinze) dias.	Unid.	60		
9	Realização de Exame de Audiometria	Unid.	160		
10	Realização de Exame de Eletrocardiograma	Unid.	130		
11	Realização de Exame de Eletroencefalograma	Unid.	130		
12	Realização de Exame de Espirometria	Unid.	60		
13	Realização de Exame de Radiografia da Coluna Lombar e Sacral	Unid.	160		

VALOR TOTAL DO LOTE 01:



LOTE 02

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Uni- tário	Valor Total
14	Realização de Exames de Sangue	Unid.	160		
15	Realização de Exame de Urina	Unid.	160		
16	Realização de Exame Toxicológico	Unid.	20		

VALOR TOTAL DO LOTE 02:**LOTE 03**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Uni- tário	Valor Total
17	Avaliação Psicossocial	Unid.	160		

VALOR TOTAL DO LOTE 03:**LOTE 04**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Uni- tário	Valor Total
18	Curso NR33 - Segurança e Saúde no Trabalho em Espaços Confinados (Vigia e Trabalhadores Autorizados)	Unid.	40		
19	Curso NR33 - Segurança e Saúde no Trabalho em Espaços Confinados (Supervisor de Entrada)	Unid.	4		
20	Curso NR 35 - Trabalho em Altura	Unid.	10		
21	Curso NR 06 - Equipamento de Proteção Individual – EPI	Unid.	40		

VALOR TOTAL DO LOTE 04:

Nome da Proponente:

Endereço:

Telefone / e-mail:

CNPJ/MF:

Banco:

Conta:

Corrente:

Agência:

Cidade:

Conforme estipulado no edital e suas especificações no formulário proposta.

Obs.: Não é obrigatória a cotação de todos os lotes desta licitação.

Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Prazo de validade da presente proposta é de dias (prazo não inferior a 60 dias).

Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nr. 8.666/93 com suas alterações.

Campos Novos de de 2021.

....

Assinatura do(a) Representante da empresa
CPF e RG



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaro que a empresa inscrita no CNPJ nº por intermédio de seu representante legal Sr.(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº CPF nº **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Campos Novos de de 2021.

....

Assinatura do (a) Representante da empresa e CNPJ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa com sede na, CNPJ sob nº, representada pelo Sr., **CRENCIA** o Sr., (CARGO), portador do RG nº, e CPF nº para representá-la perante o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - de Campos Novos – SC, em licitação na modalidade **Pregão Presencial nº/2021**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

....

Assinatura do (a) Representante da empresa e CNPJ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Pode ser preenchida para entrega)

A empresa, com sede a, CNPJ sob nº, por seu representante Sr., RG nº e CPF nº, declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Campos Novos, SC de de 2021.

....

Assinatura do (a) Representante da empresa e CNPJ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Apresentar no credenciamento fora dos envelopes)

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurador, portador(a) da Carteira de Identidade nº, do CPF nº, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei nº 8.666/93, que em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma (microempresa ou empresa de pequeno porte).

Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, art. 3º da LC123/06.

....

Assinatura do (a) Representante da empresa e CNPJ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021

MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato referente a, que entre si celebram o **SAMAEE DE CAMPOS NOVOS (SC)**, e a empresa de acordo com o capítulo III da Lei 8.666/93 e alterações, as cláusulas e condições seguintes:

O **Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**, Autarquia Municipal da cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Caetano Carlos, 466, inscrito no CNPJ sob nº 83.158.105/0001-09, neste ato, representada por seu Diretor Sr. Alexandre Kunen, portador CPF nº 023.331.319-26, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa, pessoa Jurídica de direito privado com sede à Rua, nº, em, estado de, inscrita sob CNPJ nº neste ato representada pelo seu o Sr., portador do CPF nº, doravante denominada CONTRATADA, celebram entre si o presente TERMO DE CONTRATO, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o Licitação CNO/2021, Edital PP nº/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado mediante assinatura de termo aditivo entre as partes, mantidos os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do respectivo contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art. 57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. O objeto do presente contrato deverá ser executado conforme solicitado, incluindo material e mão de obra, conforme o Termo de Referência e demais informações constantes dos Anexos do Edital PP nº/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO

4.1. Dos pagamentos serão retidos valores devido ao INSS, conforme Instrução Normativa do INSS 069/2002, de acordo com a previsão da Instrução Normativa INSS nº 080/2002.

OBS: Na nota fiscal deverá ser destacados todos os impostos e encargos.

OBS: O Pagamento será efetuado mediante a execução dos serviços contratados, estando estes, aceito pelo SAMAÉ. Para pagamento do valor contratado a contratada deverá apresentar a nota fiscal correspondente e também os dados bancários da empresa para a realização do respectivo pagamento, sendo que o **depósito acontecerá em até 10 (dez), dias subsequente a realização dos serviços e após o recebimento da Nota Fiscal.**

4.2. A NOTA FISCAL deverá indicar o número do EMPENHO correspondente, bem como indicar o nome do banco e número da conta bancária da firma licitante, preferencialmente enviar boleto bancário.

4.3. Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para execução do serviço contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

4.4. O preço estipulado será fixo, não havendo reajuste de qualquer espécie.

4.5. Não haverá, em hipótese alguma, PAGAMENTO ANTECIPADO.



4.6. No eventual atraso de pagamento por parte do SAMAÉ, não cabe qualquer espécie de multa, mas tão somente a compensação financeira pelo índice do INPC-IBGE, ocorrida entre o último dia para pagamento estabelecido e a data do pagamento efetivamente ocorrido.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias/2021:

PROJETO/ATIVIDADE: ...

ELEMENTO: ...

CLÁUSULA SEXTA – DO DOCUMENTO FISCAL

6.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida para o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, CNPJ 83.158.105/0001-09, Rua Caetano Carlos, 466, centro, Campos Novos – SC, e ter a mesma razão social e CNPJ/MF dos documentos apresentados por ocasião da habilitação da CONTRATADA, contendo ainda número do Empenho e do processo licitatório.

6.2. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o CONTRATANTE do ressarcimento de qualquer prejuízo para a CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

1. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- a. Realizar o objeto nas condições, preços e prazos pactuados, nos termos do edital da licitação, seus Anexos e sua proposta;
- b. Fornecer todos os materiais para o serviço, conforme especificação da proposta, e entregá-los devidamente acabado conforme Termo de Referência e seus anexos;



- c. Reparar/corriger/refazer as suas expensas, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação dos Gestores/Fiscais do Contrato, os serviços nos quais forem constatadas falhas, imperfeições ou irregularidades resultantes da execução ou do material empregado;
- d. Cumprir e fazer cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho;
- e. Executar os serviços objeto do contrato, de acordo com as normas vigentes;
- f. Comunicar imediatamente ao contratante eventuais inconsistências em relação às normas técnicas e legislação vigente;
- g. Manter no local pessoal especializado e demais elementos necessários à perfeita execução dos serviços;
- h. Fornecer todo o equipamento necessário, tais como ferramentas, maquinário e aparelhamento adequado à execução dos serviços;
- i. Arcar com todas as despesas decorrentes do Contrato, incluindo mão-de-obra, distribuição, seguros, tributos e demais encargos incidentes sobre os serviços contratados;
- j. Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados por estes ao contratante ou a terceiros;
- k. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato;
- l. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE, cabendo-lhe prestar todos os esclarecimentos solicitados e acatar reclamações formuladas;
- m. Responsabilizar-se pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto do Contrato, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de responsabilidade, o fato de o CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução dos referidos serviços;
- n. Arcar com todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução dos serviços objeto do contrato;
- o. Manter durante toda a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas para a contratação, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- p. Comunicar por escrito e imediatamente ao contratante a ocorrência de contratação de empregados ou a admissão em seu quadro societário.

2. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

- a. Orientar a CONTRATADA acerca da correta execução dos serviços contratados e autorizar o acesso de seu pessoal aos locais de trabalho;
- b. Dar conhecimento à CONTRATADA acerca das normas, horário de trabalho e demais condições exigidas;
- c. Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as todas as falhas detectadas e comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;
- d. Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, os serviços prestados pela CONTRATADA;
- e. Notificar a CONTRATADA, na ocorrência da situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste contrato;
- f. Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no contrato ou instrumento equivalente, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade;
- g. Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos serviços ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;
- h. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA;
- i. Analisar e decidir, após comunicação formal da contratada, eventuais inconsistências em relação às normas técnicas e legislação vigente;
- j. Efetuar o pagamento à Contratada, depois de verificada a regularidade da nota fiscal/fatura de acordo com as condições, preços, prazos estabelecidos no contrato ou outro instrumento e nas demais regras a ele aplicadas;
- k. Receber definitivamente os serviços;
- l. Exercer quaisquer outras atribuições derivadas da lei, regulamentos, das demais normas aplicadas ao contrato ou sempre que o exigir o interesse da administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES



8.1. Pelo atraso injustificado ou pela inexecução total do objeto, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções, com fulcro no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações:

8.2. Advertência:

- a. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor proposto pela licitante caso a licitante se recuse a assinar o contrato.
- b. Multa de 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, sobre o valor da Etapa não realizada ou sobre a parte da etapa do cronograma físico das Etapas não cumprida, até o limite de 20%.
- c. Multa de 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, sobre o valor da Etapa (parcela) a que se refere, até o limite de 20% (vinte por cento), em descumprimento as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e Especificações Técnicas até que se regularizem os descumprimentos,
- d. Multa de 0,2 % (dois décimos percentuais) ao dia, sobre o valor global do contrato, caso a construção seja paralisada por culpa da empresa executora,
- e. Multa de 5,00% (cinco por cento) do valor total do Contrato em caso de Rescisão Contratual por Inadimplência da Contratada.

8.3. As multas deverão ser depositada em conta e agência bancária indicada pelo SAMAE, impreterivelmente em 5 (cinco) dias úteis do recebimento da notificação para pagamento ou Caso a contratada seja penalizada com multas será obedecido o disposto no art. 86 inciso 2º da lei 8.666/93. Após esse prazo, a Administração tomará as medidas judiciais cabíveis.

8.3.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

8.3.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.



8.3.3. As sanções previstas nos subitens “a”, “b”, “c”, “d” e “e” poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 8.3.1., facultada a defesa prévia do interessado, no processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

A multa aludida acima não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em Lei.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a. Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b. Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardada o interesse público;
- c. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

9.2. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

9.3. Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESPONSABILIDADES TRABALHISTAS



10.1. Na hipótese do SAMAÉ ser citado para responder ação trabalhista movida por empregado da CONTRATADA, a mesma será responsável por reembolsar ao SAMAÉ todas as despesas eventualmente efetuadas com advogado, como honorários advocatícios, despesas com locomoção, hospedagem e outras decorrentes do processo, independentemente de condenação ou culpa da CONTRATADA ou do SAMAÉ no processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Na execução deste contrato aplicar-se-á a Lei nº 8.666/93 e alterações e ainda os preceitos gerais do direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

11.2. A declaração de nulidade deste contrato opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da cidade de Campos Novos - SC para dirimir questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer foro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Campos Novos - SC, de de 2021.

CONTRATANTE
DIRETOR DO SAMAÉ

CONTRATADA

Testemunhas

